



ORGÃO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CIANORTE

Instaurado pela Lei Nº3.487 de 03 de julho de 2010 | www.cianorte.pr.gov.br

Ano XI | Edição eletrônica nº 2730 | Segunda-feira, 18 de dezembro de 2023.
Este documento contém 1 página

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....01 Secretaria de Saúde.....01

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 18 de dezembro de 2023.

Secretaria de Saúde

MARCO ANTONIO FRANZATO
Prefeito

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA

PROCESSO: Inexigibilidade nº 23/2023.

PROCEDÊNCIA: Secretaria Municipal de Saúde.

INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CIANORTE

CONSIDERANDO que o presente Processo Administrativo analisa a possibilidade de Inexigibilidade para formalização de Termo de Fomento entre este Município de Cianorte e a organização da sociedade civil ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CIANORTE;
CONSIDERANDO, também, a origem do recurso por meio de Lei Municipal, sob o número 5.598/2023 onde à entidade é identificada expressamente como entidade beneficiária.

CONSIDERANDO, ainda, a existência de parecer técnico a respeito da satisfação das exigências da Lei Federal nº 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 145/2016;

CONSIDERANDO, outrossim, a emissão de parecer jurídico sob nº 1.712/2023, opinativo pela regularidade do procedimento;

CONSIDERANDO, enfim, que os serviços realizados pela entidade supra mencionada enquadram-se como atividades voltadas a Serviços de Saúde;

DECIDO

Realizar a Inexigibilidade para formalização de Termo de Fomento com a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CIANORTE, com supedâneo nas disposições do artigo 34 do Decreto Municipal nº 145/2016 e do artigo 31 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Ciência à Secretaria Municipal de Saúde.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 18 de dezembro de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO
Prefeito

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA

PROCESSO: Inexigibilidade nº 24/2023.

PROCEDÊNCIA: Secretaria Municipal de Saúde.

INTERESSADO: INSTITUTO MAFRA IMAGEM

CONSIDERANDO que o presente Processo Administrativo analisa a possibilidade de Inexigibilidade para formalização de Termo de Fomento entre este Município de Cianorte e a organização da sociedade civil INSTITUTO MAFRA IMAGEM;

CONSIDERANDO, também, a origem do recurso por meio de Lei Municipal, sob o número 5.598/2023 onde à entidade é identificada expressamente como entidade beneficiária.

CONSIDERANDO, ainda, a existência de parecer técnico a respeito da satisfação das exigências da Lei Federal nº 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 145/2016;

CONSIDERANDO, outrossim, a emissão de parecer jurídico sob nº 1.721/2023, opinativo pela regularidade do procedimento;

CONSIDERANDO, enfim, que os serviços realizados pela entidade supra mencionada enquadram-se como atividades voltadas a Serviços de Saúde;

DECIDO

Realizar a Inexigibilidade para formalização de Termo de Fomento com a INSTITUTO MAFRA IMAGEM, com supedâneo nas disposições do artigo 34 do Decreto Municipal nº 145/2016 e do artigo 31 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Ciência à Secretaria Municipal de Saúde.



Órgão Oficial do Município de Cianorte

www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial

Editado por

Secretaria de Comunicação Social
E-mail: orgaooficial@cianorte.pr.gov.br
Telefone: 44 3619-6244

Centro Cívico, 100
Cianorte | Paraná | Brasil

